



GRUPO PARLAMENTAR

Exma. Senhora  
Presidente da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Modernização Administrativa  
Deputada Teresa Leal Coelho

**Assunto: Condições do empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução**

Em 21 de março de 2017 o Governo português acordou numa renegociação muito substancial dos termos do empréstimo concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em Agosto de 2014, tendo em vista a capitalização do Novo Banco, no valor de 3.900 milhões de euros. Esta renegociação consistiu numa significativa alteração das condições de reembolso do empréstimo, atinentes à maturidade e à taxa de juro.

Assim, o empréstimo viu a maturidade estender-se por 30 anos até 2046 e a taxa de juro fixada em valores significativamente inferiores ao custo ao que o Estado se financia, quer se adote como referência a taxa de juro da República para o mesmo prazo, quer até a taxa média de financiamento do Estado Português (que se tem vindo a agravar nos últimos meses).

Acresce que ficou estabelecido que o capital em dívida é reembolsado na totalidade apenas no final do prazo do empréstimo. Ou seja, com a recente extensão da maturidade para 30 anos, o devedor apenas pagará anualmente os juros e o Estado só no fim do prazo recuperará o capital (€ 3.900 Milhões).

Esta renegociação do empréstimo diminuiu, portanto, o valor atual dos pagamentos de juro e do capital, além de os colocar significativamente abaixo do custo em que incorre o Estado para mobilizar os meios financeiros emprestados

Assim, torna-se fundamental apurar qual o impacto resultante da renegociação do empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução, comparando as condições vigentes antes e depois da renegociação e tendo em consideração o custo que representa para o Estado a obtenção dos meios emprestados.



GRUPO PARLAMENTAR

Nestes termos, e tendo em vista determinar o impacto financeiro para o Estado e para os contribuintes das novas condições do empréstimo estabelecidas em 21 de março, dada a assimetria entre as condições de prazo e juro a que o Estado se financia para obter os fundos necessários à concessão do empréstimo e as condições em que este é reembolsado, os Deputados abaixo-assinados requerem que a COFMA solicite à UTAO o cálculo do (1) valor atual do fluxo de pagamentos decorrente das novas condições do empréstimo (após 21 de março de 2017), do (2) valor atual do fluxo resultante das condições vigentes antes desta renegociação, e (3) a comparação entre ambos os valores atuais.

Assembleia da República, 4 de abril de 2017

Os Deputados,

António Leitão Amaro

Duarte Pacheco

Cristóvão Crespo

Inês Domingos

António Ventura

Carlos Silva

Jorge Paulo Oliveira

Margarida Balseiro Lopes

Rubina Berardo